

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF - NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS/IJF.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 297/2018.
PROCESSO Nº:	P025543/2018.
OBJETO	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES E GRUPO GERADORES E COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital, e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº.: 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147/2014, de 08 de agosto de 2014; No Decreto Federal nº 8.538/2015, de 06 de outubro de 2015 e nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, Decreto municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**.

#### **LOCAL DE REALIZAÇÃO:**

O certame será realizado por meio do Sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/12/2018.

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17/12/2018, às 10h.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 17/12/2018, às 14h30min

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 2

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

**1. DO TIPO:** Menor Preço.

**2. DO REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

**3. DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 11.251 de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**4. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES E GRUPO GERADORES, E COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE OBRA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

#### **5. DO ACESSO AO EDITAL**

**5.1.** O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* [compras.fortaleza.ce.gov.br](http://compras.fortaleza.ce.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

#### **6. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

**6.1.** A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

**6.2.** A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

#### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**7.1.** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota - IJF.

#### **8. DA PARTICIPAÇÃO**

**8.1.** Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 3

**8.1.1.** As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem **5.1** deste edital.

**8.1.2.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

**8.2.** Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS, na Lei Complementar nº 147 de 07.08.2014, bem como na Lei Municipal nº 10.350 de 11.06.2015, em seu Capítulo IV, Subseção III – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E OUTROS INCENTIVOS..

**8.2.1.** As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no **subitem 13.10**, poderão participar, normalmente, do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**8.3.** O licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

**8.4.** Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

**8.5.** A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

**8.6.** É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

**8.6.1.** Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

**8.6.2.** Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

**8.6.3.** Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

**8.6.4.** Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

**8.6.5.** Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

**8.6.6.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

**8.6.7.** Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 4

Direta ou Indireta;

**8.6.8.** Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

**8.6.9.** Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

### **9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

**9.1.** Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes incluído todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

**9.2.** Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação, referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o **subitem 9.6** deste edital.

**9.3.** No campo “Informações Adicionais” poderá a **critério do licitante**, constar o seguinte:

- a. Especificação do objeto licitado, de acordo com o Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital;
- b. Preço unitário da manutenção preventiva, por equipamento:
  - **Substação (02) equipamentos;**
  - **Banco Capacitor (02) equipamentos;**
  - **Grupo Gerador (03) equipamentos).**
- c. Preço **mensal** da manutenção preventiva (preço unitário do equipamento x quantidade de equipamentos), em algarismo;
- d. Preço **anual** da manutenção preventiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção preventiva x 12 meses);
- e. Preço **unitário da manutenção corretiva**, por equipamento (50% do preço unitário da manutenção preventiva);
- f. Preço **mensal** da manutenção corretiva (preço unitário da manutenção corretiva por equipamento x quantidade de equipamentos);
- g. Preço **anual** da manutenção corretiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção corretiva x 12 meses), em algarismos;
- h. Preço **global anual** (somatório dos preços anuais das manutenções preventiva e corretiva de todos os equipamentos), em algarismo;
- i. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

**9.4.** O licitante **deverá** informar a condição de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei 11.488/2007, e que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº. 123/2006, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do Banco do Brasil.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 5

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

9.6. Será vedada a identificação do licitante.

## **10. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

10.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 04 (quatro) casas decimais em seus valores unitários e com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

10.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

## **11. DA ETAPA DE LANCES**

11.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **Preâmbulo**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.2. Para efeito de lances, será considerado o **valor global do lote**.

11.2.1. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento dos centavos, limitado em 04 (quatro) casas decimais.

11.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

11.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 6

**11.4.** No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

**11.4.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**11.5.** A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 05 (cinco) minutos, após o qual será iniciado o tempo randômico, que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

**11.6.** Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

**11.6.1.** Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

**11.6.2.** O disposto no **subitem 11.6** não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.6.3.** Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

**11.7.** O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

## **12. DO LICITANTE ARREMATANTE**

**12.1.** O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

**12.2.** A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br) a **proposta de preços** e a **documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 6.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 7

**12.2.1. Poderá** o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços** e da **documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por E-MAIL.

**12.2.1.1.** Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

**12.2.2.** O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços** e da **documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 12.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou E-MAIL.

**12.3.** Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos subitens 12.2 e 12.2.2, o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

### **13. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA**

**13.1.** A proposta de preços escrita deverá ser apresentada, nos termos do **Anexo II** - Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas e preferencialmente numeradas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos e demais informações relativas ao serviço ofertado.

**13.2.** A proposta de preços escritas deverá conter:

- a) Preço **unitário da manutenção preventiva**, por equipamento:
  - **Substação (02) equipamentos;**
  - **Banco Capacitor (02) equipamentos;**
  - **Grupo Gerador (03) equipamentos).**
- b) Preço **mensal** da manutenção preventiva (preço unitário do equipamento x quantidade de equipamentos), em algarismo;
- c) Preço **anual** da manutenção preventiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção preventiva x 12 meses);
- d) Preço **unitário da manutenção corretiva**, por equipamento (50% do preço unitário da manutenção preventiva);
- e) Preço **mensal** da manutenção corretiva (preço unitário da manutenção corretiva por equipamento x quantidade de equipamentos);

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 8

- f) Preço **anual** da manutenção corretiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção corretiva x 12 meses), em algarismos;
- g) Preço **global anual** (somatório dos preços anuais das manutenções preventiva e corretiva de todos os equipamentos), em algarismo;
- h) **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referente ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.

**13.3.** O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

**13.4.** O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte do objeto.

**13.5. O licitante vencedor será aquele que apresentar o MENOR VALOR GLOBAL.**

**13.6. O licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) pregoeiro(a) estará autorizado(a) adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor, no valor cotado.**

**13.7. Na cotação do preço unitário será admitido o fracionamento do centavo, limitado em 04 (quatro) casas decimais.**

**13.8.** Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais demais ônus atinentes à entrega do serviço.

**13.9. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços, presentes nos autos do processo em epígrafe.**

**13.10.** No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

**13.11.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

**13.12.** Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverá ser apresentada declaração de acordo com o modelo estabelecido do Anexo IV – Declaração de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Cooperativas, deste edital.

## **14. DA HABILITAÇÃO**

**14.1.** O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR compatível com o ramo do objeto

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 9

licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**14.1.1.** O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

**14.1.2.** O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento **vencido ou desatualizado**, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

## **14.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:**

**14.2.1.** Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

**14.2.2.** O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

**14.2.3.** Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

**14.2.4.** Dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

**14.2.5.** O licitante **NÃO CADASTRADO** no CRC junto à **Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR** deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

## **14.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**14.3.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 10

**14.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**14.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**14.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**14.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS**, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

#### **14.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**14.4.1.** Atestado (s) e/ou declaração (ões) de **capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos emissores, com firma reconhecida, em nome da **licitante**, que comprove (m):

**14.4.1.1. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação**, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de manutenções preventiva e corretiva em subestações, bancos de capacitores e geradores;

**14.4.2.** Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, da localidade da sede da proponente.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 11

**14.4.3.** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia elétrica ou outro equivalente devidamente reconhecido pelo CREA), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, preferencialmente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

**14.4.4.** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

#### **14.5. DA VISTORIA**

**14.5.1.** O licitante poderá até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à **Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção Predial do IJF** no horário comercial de 8h as 12h e de 14h as 16h30min de segunda a sexta-feira.

**14.5.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**14.5.3.** No caso de o licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, será emitido o termo de vistoria pela Gerência de Manutenção / Núcleo de Manutenção Predial do IJF, assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa. (Acórdão 234/2015-Plenário do TCU).

#### **14.6. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**14.6.1.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

**14.6.1.1.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no subitem acima.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 12

**14.6.2. BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**14.6.3. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante** atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

**AC** – Ativo Circulante;

**ARLP** – Ativo Realizável a Longo Prazo;

**PC** – Passivo Circulante;

**PELP** – Passivo Exigível a Longo Prazo.

**14.6.4.** O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - todos registrados e autenticados na Junta Comercial - constando, necessariamente o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

**14.6.4.1.** Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, nos termos do Decreto nº 8.683/2016 e da IN RFB vigente.

**14.6.5.** O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

**14.6.6.** No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

**14.6.7.** No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da **empresa**.

**14.6.8.** No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 13

**14.6.9. Para considerar-se habilitada na qualificação econômico-financeira, a empresa que apresentar resultado inferior ou igual a 01 (um) no índice de Liquidez Geral (LG), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) da estimativa de custos.**

**14.6.9.1.** O PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial, quando o índice de Liquidez for igual ou inferior a 01 (um).

**14.6.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.**

#### **14.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**14.7.1.** PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

**14.7.2.** CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

**14.7.3.** No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 14

**14.7.3.1.** Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento de FGTS relativos a eles.

**14.7.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**14.7.5.** O licitante deverá apresentar documento relativo ao comprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

## **15. OUTRAS DISPOSIÇÕES**

**15.1.** Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

**15.2.** A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

## **16.. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**16.1.** Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e no termo de referência, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

**16.1.1.** A disputa será realizada por lote único, sendo os preços registrados na ata da sessão pelo valor de cada serviço que compõe o lote.

**16.1.2. A proposta final global do lote não poderá conter valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, devendo o licitante readequar a proposta ao valor constante no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

**16.1.3.** Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 15

**16.1.4.** Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

**16.1.5.** O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

### **17. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**17.1.** Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

**17.2.** Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

**17.3.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

### **18. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DAS IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), informando o número deste pregão no Sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**18.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital.

**18.2.1.** Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por escrito, após pronunciamento do órgão de origem, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

**18.3.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

**18.4.** Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**18.5.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 16

será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

**18.6.** As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

**18.7.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **19. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**19.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolado na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 6.1 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

**19.2.** Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

**19.3.** A falta de manifestação, conforme o **subitem 19.1** deste edital importará na decadência do direito de recurso.

**19.4.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**19.5.** A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 5.1**, deste edital.

## **20. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**20.1.** A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

**20.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 17

**20.3.** No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do Pregoeiro e adjudicará o objeto ao vencedor.

**20.4.** O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**21.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**I. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II. Multa cumulativa com as demais sanções,** conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

**21.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**21.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**21.3.1. As NOTIFICAÇÕES relativas às fases de defesa prévia e recurso serão encaminhadas por carta registrada, com aviso de recebimento – AR.**

**21.3.1.1. As demais notificações poderão ser feitas via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.**

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 18

## **22. DA CONTRATAÇÃO**

**22.1.** A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**22.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**22.3.** Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

**22.4.** A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo VII – Minuta do Contrato, parte deste edital.

**22.5.** Os licitantes com propostas vencedoras, consideradas assim após a fase de adjudicação, deverão enviar para o endereço eletrônico [instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br](mailto:instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br), os seguintes dados: Razão Social, endereço completo, telefone/fax, número do CNPJ/MF, além do nome completo, RG e CPF, número do telefone (preferencialmente móvel) e endereço eletrônico (e-mail) do representante (responsável) da empresa que irá firmar a contratação, sempre mencionando no assunto do e-mail o número do Pregão, ou preencher o formulário disponível no ANEXO VIII.

**22.6.** A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia, inclusive remetida para o e-mail informado pelo licitante nos termos do item 22.5.

**22.6.1.** Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pela contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

**22.7.** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao órgão ou entidade licitante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão ou entidade licitante.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 19

### **23. DA GARANTIA CONTRATUAL**

**23.1.** Após a homologação do objeto do certame e até a data do primeiro pagamento (ficando condicionado qualquer pagamento), o licitante vencedor deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

**23.2.** Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

**23.3.** A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**23.4.** A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

**23.5.** Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas nestas cláusulas.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

**24.1.1.** Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão ser feitas também via e-mail, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

**24.1.2.** Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via e-mail ou via fax, os licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do e-mail ou do fax da notificação enviada pelo contratante, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

**24.2.** É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 20

**24.3.** O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO** ou **INABILITAÇÃO**.

**24.4.** Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

**24.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – **CLFOR**.

**24.6.** Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**24.8.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo pregoeiro ou por quem por este designado.

**24.9.** O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

**24.10.** Todas e quaisquer comunicações com o pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fax símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional [licitacao@fortaleza.ce.gov.br](mailto:licitacao@fortaleza.ce.gov.br), ou no próprio *chat* da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

**24.11.** Fica terminantemente proibido ao pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

**24.12.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

**24.13.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

**24.14.** A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 21

art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

**24.15.** Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

**24.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

## **25. DOS ANEXOS**

**25.1.** Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

**ANEXO IV – MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA.**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DO LICITANTE**

Fortaleza - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

CIENTE:

DR<sup>a</sup>. RIANE MARIA BARBOSA DE AZEVEDO  
SUPERINTENDENTE DO IJF

Aprovado:  
Dra. Marta B. Landim Lima  
Procuradora jurídica do IJF  
OAB/CE: 8598

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 22

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

**1. UNIDADE REQUISITANTE:** INSTITUTO DOUTOR JOSÉ FROTA – IJF – NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS/IJF.

**2. DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES E GRUPO GERADORES ECOM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**.

### **3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Considerando que as Subestações realizam a transformação da Média Tensão da Concessionária de Energia Elétrica em Baixa Tensão para alimentar todas as cargas do prédio, inclusive as cargas dos equipamentos hospitalares que são responsáveis por todos os cuidados inerentes ao tratamento dos pacientes. Por este motivo se faz necessária a contratação de empresa para a execução do referido objeto.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:**

RELAÇÃO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA			
SUBESTAÇÕES			
ITENS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
01	<b>Subestação 01:</b> Subestação abrigada com um total de 03(três) transformadores de potência igual a 500 KVA cada, dois disjuntores de alta tensão com relés de supervisão, um quadro geral de baixa tensão composto por cinco módulos, chaves seccionadoras e barramentos.	6.000,00	72.000,00
02	<b>Subestação 02:</b> Subestação abrigada com um total de 02(dois) transformadores de potência igual a 300 KVA cada, um disjuntor de alta tensão, um quadro geral de baixa tensão composto por três módulos, chaves seccionadoras e barramentos.	6.000,00	72.000,00
03	<b>Subestação 03 (Ampliação IJF):</b> Subestação abrigada com um total de 02(dois) transformadores, sendo um de potência 1000 KVA e o outro 500 KVA, 01(um) disjuntor de alta tensão com relés de supervisão, 02(dois) Quadros Gerais de Baixa Tensão, chaves seccionadoras e barramentos.	6.000,00	72.000,00

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 23

<b>BANCO DE CAPACITORES</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>04</b>	<b>Banco 01:</b> Banco de Capacitores automáticos, localizados na subestação 01, com potência de 425 KVAR.	<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>05</b>	<b>Banco 02:</b> Banco de Capacitores automáticos, localizados na subestação 02, com potência de 165 KVAR.	<b>3.000,00</b>	<b>36.000,00</b>
<b>GRUPOS MOTORES GERADORES</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>06</b>	<b>Grupo 01:</b> Localizados na subestação 01, composto por dois geradores de potência igual a 350 KVA (sendo um reserva), inclusive suas respectivas Unidade USCA's e QTA's.	<b>6.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>07</b>	<b>Grupo 02:</b> Localizado na subestação 02, composto por um grupo gerador de potência igual a 125 KVA, ), inclusive suas respectivas Unidade USCA's e QTA's.	<b>6.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>08</b>	<b>Grupo 03:</b> Localizado na ampliação do IJF, composto por 02(dois) grupos geradores de potência igual 500 KVA, inclusive suas respectivas USCA's e QTA's.	<b>6.000,00</b>	<b>72.000,00</b>
<b>TOTAL - MANUTENÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>R\$ 504.000,00</b>

<b>RELAÇÃO - MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS</b>			
<b>SUBESTAÇÕES</b>			
<b>ITENS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>01</b>	<b>Subestação 01:</b> Subestação abrigada com um total de 03(três) transformadores de potência igual a 500 KVA cada, dois disjuntores de alta tensão com relés de supervisão, um quadro geral de baixa tensão composto por cinco módulos, chaves seccionadoras e barramentos.	<b>1.500,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>02</b>	<b>Subestação 02:</b> Subestação abrigada com um total de 02(dois) transformadores de potência igual a 300 KVA cada, um disjuntor de alta tensão, um quadro geral de baixa tensão composto por três módulos, chaves seccionadoras e barramentos.	<b>1.500,00</b>	<b>18.000,00</b>
<b>03</b>	<b>Subestação 03 (Ampliação IJF):</b> Subestação abrigada com um total de 02(dois) transformadores, sendo um de potência 1000 KVA e o outro 500 KVA, 01(um) disjuntor de alta tensão com relés de supervisão, 02(dois) Quadros Gerais de Baixa Tensão, chaves seccionadoras e barramentos.	<b>1.500,00</b>	<b>18.000,00</b>

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 24

<b>BANCO DE CAPACITORES</b>			
	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>	<b>Valor Anual R\$</b>
<b>04</b>	<b>Banco 01:</b> Banco de Capacitores automáticos, localizados na subestação 01, com potência de 425 KVAr.	<b>665,00</b>	<b>7.980,00</b>
<b>05</b>	<b>Banco 02:</b> Banco de Capacitores automáticos, localizados na subestação 02, com potência de 165 KVAr.	<b>665,00</b>	<b>7.980,00</b>
<b>GRUPOS MOTORES GERADORES</b>			
	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>
<b>06</b>	<b>Grupo 01:</b> Localizados na subestação 01, composto por dois geradores de potência igual a 350 KVA (sendo um reserva), inclusive suas respectivas Unidade USCA's e QTA's.	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>07</b>	<b>Grupo 02:</b> Localizado na subestação 02, composto por um grupo gerador de potência igual a 125 KVA, ), inclusive suas respectivas Unidade USCA's e QTA's.	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>08</b>	<b>Grupo 03:</b> Localizado na ampliação do IJF, composto por 02(dois) grupos geradores de potência igual 500 KVA, inclusive suas respectivas USCA's e QTA's.	<b>2.000,00</b>	<b>24.000,00</b>
<b>TOTAL - MANUTENÇÃO CORRETIVA</b>			<b>R\$ 141.960,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 645.960,00</b>

**SERÁ DESTINADO O VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA PEÇAS.**

## 5. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 5.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva está condicionada à prevenção nos dispositivos de duas subestações abrigadas como relacionadas nos itens 01(um) e 02(dois) na relação do item 4, onde a seguir serão discriminados os serviços:

#### a. TRANSFORMADOR

- Limpeza dos transformadores com produto apropriado;
- Inspeccionar o nível de óleo dos transformadores;
- Inspeccionar as conexões de alta e baixa tensão e da terra;

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 25

- Inspeccionar as guarnições das buchas de alta tensão, da tampa e da janela de inspeção;
- Inspeccionar as buchas de alta e baixa tensão quanto a quebra ou trincaduras;
- Verificar a existência de vazamento de óleo através dos radiadores, tanque, janela de inspeção e buchas de alta e baixa tensão;
- Verificar a existência de sinais de oxigênio no tanque e radiadores;
- Verificar o nível de ruído ou vibração anormal;
- Verificar operação do comutador de tapes;
- Medir a tensão fase-fase, fase-neutro e vazio;
- Medir a resistência ôhmica dos enrolamentos de alta e baixa tensão, e a resistência de isolamento entre (alta-massa, baixa-massa e alta-baixa);
- Verificar condições de limpeza, ventilação e temperatura dos cubículos dos transformadores;
- Coletar amostras de óleo para execução de ensaios de (rigidez dielétrica, índice de neutralização, Fator de Potência, Teor de Água e Tensão Interfacial).

**b. DISJUNTOR**

- Limpeza dos disjuntores com produto apropriado;
- Inspeccionar o nível de óleo dos pólos;
- Inspeccionar as hastes de trip e barras de tensão;
- Inspeccionar as guarnições do dreno do óleo dos pólos;
- Inspeccionar as conexões de terra;
- Limpar, lubrificar e ajustar o mecanismo de operação;
- Verificar a existência de vazamento de óleo dos pólos;
- Executar a limpeza dos isoladores de fixação dos pólos e dos pólos dos disjuntores;
- Executar teste de resistência de isolamento entre (pólo-massa, pólo-pólo, mesmo pólo aberto);
  - Verificar a existência de sinais de oxidação no cavalete e no gabinete do mecanismo de operação;
  - Inspeccionar o transformador de potencial que alimenta a bobina do disjuntor;
  - Provocar a atuação dos relés primários e verificar a abertura dos disjuntores, assegurando o funcionamento do mesmo;
  - Verificar os relés primários.

**c. CHAVE SECCIONADORA**

- Limpeza da chave com produto apropriado;
- Inspeccionar o comando, articulações, pinos e travas;
- Inspeccionar a ligação do cabo terra com a estrutura de chave;
- Efetuar a lubrificação das partes móveis e dos contatos;
- Inspeccionar os isoladores suportes e as barras de tração;
- Inspeccionar a simultaneidade de fechamento dos contatos;
- Verificar o intertravamento;
- Medir a resistência de isolamento das três fases (fase-massa, fase-fase e mesma fase aberta).

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 26

**d. BARRAMENTO**

- Limpeza dos barramentos e isoladores com produto apropriado;
- Medir a resistência de isolamento das três fases (fases-massa, fase-fase);
- Reapertar todas as conexões e derivações;
- Efetuar inspeção nos isoladores suporte buchas de passagem;
- Inspecionar o aterramento dos suportes dos barramentos.

**e. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO**

- Limpeza com produto apropriado;
- Inspecionar o barramento e reapertar todas as suas conexões;
- Inspecionar os instrumentos de leitura e aferi-los;
- Inspecionar lâmpadas de sinalizações as chaves comutadoras dos suprimentos e voltímetros;
- Verificar o funcionamento de todos os disjuntores;
- Verificar o estado do gabinete do quadro ao aparecimento de pontos de ferrugem e a existência de terminais de ligação oxidadas;
- Verificar o aterramento do quadro.

**f. SERVIÇOS DIVERSOS**

- Inspecionar os cabos de interligação dos transformadores com o quadro geral de baixa tensão;
- Verificar o estado das múflas de entrada, cruzeta de sustentação e cabos de alta tensão;
- Verificar o estado dos isoladores de estrutura bem como das chaves fusíveis e pára-raios (cabo de descida e aterramento);
- Medição de resistência ôhmica da malha de terra da subestação;
- Inspecionar o sistema de iluminação da subestação;
- Verificar a existência de objetos dentro da subestação que estejam diretamente relacionados com a sua operação ou segurança e retificar;
- Termografia das duas subestações.

OBS. Esta manutenção deve ocorrer semestralmente.

**g. BANCO DE CAPACITORES**

- Limpeza e reparo geral;
- Fazer medições das correntes de cada capacitor para levantar o rendimento dos mesmos;
- Testar o comando através do controlador automático, testando todas as funções.

OBS. Esta manutenção deve ocorrer semestralmente.

## **h. GRUPOS GERADORES**

### **• SISTEMA DE ARREFECIMENTO**

- Verificar e completar a água do radiador;
- Verificar e corrigir as abraçadeiras e mangotes quando da remontagem;
- Utilizar graxa caso os mangotes estejam furados ou realizar a substituição das abraçadeiras danificadas;
- Verificar a existência de vazamento no radiador, caso seja possível, corrigir através de soldas apropriadas;
- Verificar o sistema de vedação da tampa do radiador e trocar se necessário;
- Verificar o estado do funcionamento dos tanques de expansão e corrigir caso haja alguma anormalidade;
- Verificar a tensão das correias do ventilador do radiador e realizar o ajuste ou troca caso haja necessidade;
- Verificar, lubrificar e corrigir, se for o caso, o esticador da correia de partida;
- Verificar a existência de ferrugem na caixa do ventilador, bem como nos dutos de descargas de ar, resfriar e pintar com zarcão e ferrolack preto caso seja necessário recuperar a lona de acoplamento;
- Substituir a água do radiador, com aplicação de ante ferruginoso, de acordo com as especificações dos fabricantes.

### **• SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

- Verificar a existência de pontos de ferrugem nos tanques, caso existam retirá-los com escova de aço, aplicar duas demãos de zarcão e duas demãos de tinta adequada;
- Drenar água decantada acumulada na parte inferior dos tanques, conexões, tubulações, visores de nível, bombas de transferência, registros e outros componentes pertencentes ao sistema;
- Trocar elementos dos filtros de combustível e limpeza de pré-filtro;
- Testar bicos injetores, calibrá-los ou substituí-los dependendo do caso;
- Verificar o funcionamento das boias controladoras do nível de combustível dos tanques;
- Verificar o funcionamento da bomba injetora através da operação do motor a plena carga.

### **• ACOPLAMENTO**

- Verificar se as borrachas das luvas elásticas estão normais, caso haja rachaduras deram ser substituídas;
- Reapertar os parafusos dos amortecedores de vibração.

### **• SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO**

- Verificar e medir as pressões da bomba de óleo, caso os valores estejam fora dos padrões deverão ser corrigidos;

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 28

- Verificar a existência de vazamento junto ao Carter (tampa de válvulas);
- Tampas laterais, filtros, turbinas, e demais pontos e caso seja necessário deverá ser corrigido;
- Realizar o reparo geral, trocando juntas entre outros procedimentos definidos pelos fabricantes;
- Substituir o óleo lubrificante pelo menos uma vez por ano, independente do estado de conservação e igual procedimento deverá ser adotado para os filtros;
- Reapertar os parafusos de fixação dos cabeçotes com regulagem das válvulas de acordo com o tipo do motor, assim como regular os bicos injetores.

• **CONJUNTO MOTOR GERADOR**

- Proceder uma limpeza geral do motor-gerador, com aplicação de desengraxante tipo demox ou similar.

• **SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR**

- Limpar os filtros de ar;
- Reaperto geral nos coletores de emissão e descarga de ar, bem como os turbo - compressores.

• **ALTERNADOR**

- Realizar reaperto geral dos terminais de ligação dos cabos e aplicar vaselina à base do cobre;
- Testar os parâmetros elétricos e mecânicos do retificador, casos o alternador não esteja gerando;
- Reaperto geral nos filiados à parte refrigeradora.

• **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Realizar reaperto geral nos terminais do motor de partida e aplicar vaselina a base de cobre;
- Verificar o funcionamento do motor de partida, principalmente no tocante ao bendix e caso haja alguma anormalidade, corrigir ou recuperar se for o caso;
- Verificar os terminais e os condutores de interligações entre o motor de partida e as baterias, realizando os procedimentos de rearrumar, amarrar, fixar, trocar e reapertar;
- Medir a tensão, corrente e temperatura de cada elemento das baterias, realizar a comparação dos valores obtidos e adotar as providências cabíveis se for o caso;
- Fazer testes de simulação de falta de energia para checar se o funcionamento está normal por dez minutos.

**OBS. Esta manutenção ocorrerá semestralmente.**

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 29

## **5.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A execução da manutenção corretiva está condicionada às necessidades que possam vir a surgir nas duas subestações abrigadas como relacionadas nos itens 01(um) e 02(dois) da relação do item 4.

Entende-se por manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização dos equipamentos, bem como testes e ajustes após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos, assim como os testes de segurança elétrica.

A manutenção corretiva será executada somente quando da ocorrência de defeito e será solicitada, via linha telefônica e atendida pelos técnicos da Contratada no primeiro dia útil ou não útil, após o dia em que foi feito o chamado para fim de remoção de eventuais defeitos e/ou desgaste normal dos equipamentos. O não atendimento no prazo sujeitará a Contratada a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da manutenção mensal daquele equipamento.

As visitas do técnico serão executadas mediante uma Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratada, informando quais medidas deverão ser adotadas durante a mesma. Esta Ordem de Serviço (OS) deverá retornar à Contratada com assinatura do contratante.

A manutenção corretiva será realizada de acordo com a necessidade do equipamento, podendo ser feita no mês tantas correções quantas se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao contratante: portanto, deverá constar na proposta de preço pago por um determinado serviço realizado no equipamento, englobar todas as correções que forem executadas durante o mês nesse equipamento.

A Substituição de peças, quando necessária, fica condicionada a aprovação prévia de orçamento. A remoção do(s) equipamento(s) (peças e acessórios), para qualquer local externo às dependências do Contratante para recuperação, bem como sua posterior devolução, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) (peças e acessórios), a mesma somente será realizada através de autorização expressa do setor responsável, ficando as despesas por conta da Contratada.

A Contratada emitirá para cada serviço executado um relatório de manutenção, para que a Contratante possa acompanhar a evolução ou solução do problema.

## **6. DO LOCAL DA EXECUÇÃO E PRAZOS**

**6.1.1** Os serviços serão executados na subestação 1 e na subestação 2 e entregues à Unidade de Manutenção que a fiscalizará e aprovará os mesmos, quando da sua ocorrência. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**



EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 30

**6.1.2** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

**6.1.3** Serão realizadas as vistorias nos Serviços, sendo as mesmas aprovadas pela fiscalização, e posteriormente encaminhadas ao setor competente para a liberação do pagamento.

**6.1.4** A Contratada deverá anexar um Relatório Técnico à nota fiscal dos serviços, para efeito de pagamento.

**6.1.5** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2(dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

## **6.2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

**6.2.1** Sempre que se fizer necessário a Unidade de Manutenção do IJF solicitará a Contratada para realizar os serviços, **devendo a mesma atender de imediato, podendo este ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.**

**6.2.2** Os serviços deverão ser realizados de acordo com a relação contida neste termo de referência no item 4.

## **6.3 Do Relatório Técnico:**

**6.3.1** A Contratada deverá elaborar mensalmente um Relatório Técnico descrevendo os serviços que foram executados, as leituras dos equipamentos, assim como todas as verificações previstas neste Termo de Referência.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**7.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**7.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 31

exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**7.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**7.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**7.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

**7.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**7.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**7.10.** Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**7.11.** Antes do Início dos serviços a contratada deverá comunicar por escrito a Unidade de Manutenção do IJF a relação dos técnicos que participarão dos trabalhos bem como a apresentação dos mesmos.

**7.12.** A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas dos materiais e mão de obra dos serviços supracitados, bem como ferramentas, equipamentos, utensílios e demais produtos pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas.

**7.13.** Será de Responsabilidade da contratada os encargos sociais, trabalhistas, tributários, previdenciários, seguros de acidentes de trabalho, multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, ficando também responsável por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros e ao meio ambiente;

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 32

**7.14.** A Contratada será responsável pelos produtos utilizados, pela integridade física dos operários e pelas aplicações efetuadas, obrigando-se a reparar e/ou refazer às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência da imperícia técnica, técnica, negligencia ou desvio de materiais e equipamento de propriedade do IJF.

**7.15.** Será de total responsabilidade da Contratada o adequado funcionamento de todos os equipamentos descritos neste Termo de Referência das subestações do IJF.

**7.16.** Os funcionários deverão estar sempre totalmente equipado com os seus respectivos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**7.17. Manter nas dependências da CONTRATANTE, em regime de plantão, nos dias úteis, feriados e finais de semana:**

- a. Plantão Diurno (07h00min às 19h00min) – 01 Técnico Eletromecânico.
- b. Plantão Noturno (19h00min às 07h00min) – 01 Técnico Eletromecânico.

**7.18.** Sempre que se fizer necessário a Unidade de Manutenção do IJF solicitará a Contratada para realizar os serviços, **devendo a mesma atender de imediato, podendo este ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.**

**7.19.** A Contratada deverá elaborar mensalmente um Relatório Técnico descrevendo os serviços que foram executados, as leituras dos equipamentos, assim como todas as verificações previstas neste Termo de Referência.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO;

**8.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**8.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**8.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**8.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

**8.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 33

## 9. DA FISCALIZAÇÃO

a. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Núcleo da Manutenção de Instalações Prediais – NUMIP do IJF, gestor especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispões o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, se for do interesse da administração.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será proveniente dos recursos do Instituto Dr. José Frota – IJF, e efetuado após a emissão do empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação.

a. O pagamento da manutenção preventiva será mensal para os equipamentos dos Grupos Geradores, uma vez por ano para os equipamentos das Subestações, semestralmente para os equipamentos dos Grupos Motores Geradores e seus valores será um preço certo correspondente ao preço previsto na proposta de preços da Contratada.

b. O pagamento da Manutenção Corretiva será efetuado somente quando o serviço for efetivamente executado e o preço a ser pago pelo serviço realizado, englobará todas as correções que forem executadas durante 01(um) mês e terá como base o preço unitário constante da proposta de preços da Contratada.

11.1.1 O preço a ser pago mensalmente corresponderá ao preço mensal dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos dos Grupos Geradores, dos preços das manutenções preventivas dos equipamentos das Subestações e dos Bancos de Capacitores, sendo ainda possível ser acrescido o preço da Manutenção Corretiva quando estas efetivamente forem executadas, assim como das peças.

## 12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NECESSÁRIA

12.1. Atestado (s) e/ou declaração (ões) de **capacidade técnica**, expedido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, em papel timbrado das empresas ou órgãos emissores, com firma reconhecida, em nome da **licitante**, que comprove (m):

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 34

**12.2. Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação**, demonstrando que a licitante administra ou administrou serviços de manutenções preventiva e corretiva em subestações, bancos de capacitores e geradores;

**12.3.** Prova de inscrição ou registro do licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme o caso, da localidade da sede da proponente.

**12.4.** Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica (para ser indicado como responsável técnico dos serviços), profissional de nível superior com graduação em engenharia elétrica ou outro equivalente devidamente reconhecido pelo CREA), detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, fazendo-se acompanhar, preferencialmente, da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedidas por esse Conselho, que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, que não a própria licitante, serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.

**12.5.** A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

### **13. DA VISTORIA**

**13.1.** O licitante poderá até o segundo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à **Gerência de Manutenção/Núcleo de Manutenção Predial do IJF** no horário comercial de 8h as 12h e de 14h as 16h30min de segunda a sexta-feira.

**13.2.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste Pregão.

**13.3.** No caso de o licitante optar por realizar a vistoria do local em que as obrigações contratuais deverão ser cumpridas, será emitido o termo de vistoria pela Gerência de Manutenção / Núcleo de Manutenção Predial do IJF, assinado pelo servidor que acompanhou a vistoria e pelo preposto da empresa. (Acórdão 234/2015-Plenário do TCU).

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 35

#### 14. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficiência das revisões periódicas e de emergência nos equipamentos.

O serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo deverá ser refeito, no prazo de 02 (dois) dia (s), contados da sua notificação.

Todo equipamento aberto para manutenção deverá apresentar seu certificado de teste de isolamento e corrente de fuga, conforme a norma NBR IEC 60601 – 1.

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotação consignada ao **Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0900, do orçamento do IJF.**

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 36

## ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR**

Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

A proposta comercial encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

### **1. Identificação do licitante:**

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil S/A, agência e nº da conta corrente:

### **2. Condições Gerais da Proposta:**

- A presente proposta é válida por \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data de sua emissão.

### **3. Formação do Preço**

#### **3.1. Proposta de Preços, contendo:**

- Preço **unitário da manutenção preventiva**, por equipamento:
  - **Substação (02) equipamentos;**
  - **Banco Capacitor (02) equipamentos;**
  - **Grupo Gerador (03) equipamentos).**
- Preço **mensal** da manutenção preventiva (preço unitário do equipamento x quantidade de equipamentos), em algarismo;
- Preço **anual** da manutenção preventiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção preventiva x 12 meses);
- Preço **unitário da manutenção corretiva**, por equipamento (50% do preço unitário da manutenção preventiva);
- Preço **mensal** da manutenção corretiva (preço unitário da manutenção corretiva por equipamento x quantidade de equipamentos);
- Preço **anual** da manutenção corretiva dos equipamentos (preço mensal da manutenção corretiva x 12 meses), em algarismos;
- Preço **global anual** (somatório dos preços anuais das manutenções preventiva e corretiva de todos os equipamentos), em algarismo;

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 37

- a. **DECLARAÇÃO DO LICITANTE** de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega do serviço, caso venha a ser contratada.
- b. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 38

**ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR**

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data  
Assinatura do representante legal  
(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 39

**ANEXO IV - MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA  
MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVA.**

DECLARAÇÃO

(Nome/razão social) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as  
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

- ( ) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno  
( ) Indicar/Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de  
habilitação (art. 30, §4º do Decreto nº 13.735 de 18 de junho de 2016.

Nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §  
4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 40

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(colocar em papel timbrado quando se tratar de pessoa  
jurídica)

\_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada à  
Rua/Avenida \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento  
ao estabelecido no inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob as penas da lei  
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ -  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

Assinatura,

(Nome e número da identidade do declarante)

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 41

**ANEXO VI - MODELO DE FICHA DE CREDENCIAMENTO**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_

OBJETO: Serviço de \_\_\_\_\_ de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

NOME DO LICITANTE:					
CNPJ/CPF					
ENDEREÇO COMPLETO:				Nº	
BAIRRO:		CIDADE:		CEP:	
FONE:			FAX:		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE:					
PESSOA CREDENCIADA:					

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Local)

\_\_\_\_\_

(NOME / FUNÇÃO)



EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 42

### ANEXO VII - DO CONTRATO

Contrato nº \_\_\_\_/2018 – INSTITUTO DR JOSE FROTA – IJF.  
Processo nº P025543/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O) A  
\_\_\_\_\_  
E (O) A \_\_\_\_\_, ABAIXO  
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O \_\_\_\_\_, situada(o) na \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na \_\_\_\_\_, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ e seus anexos, o que mais consta no **processo administrativo nº P025543/2018**, os preceitos do direito público, e as Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e seus anexos, inclusive o Termo de Referência e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

**3.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, EM SUBESTAÇÕES, BANCOS CAPACITORES E GRUPO GERADORES E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA O INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA - IJF, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 43

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1. O serviço objeto deste contrato dar-se-á sob a forma do regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. Dá-se a este contrato o preço global de R\$..... (somatório dos preços anuais das manutenções preventiva e corretiva de todos equipamentos); O preço mensal de R\$....., sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. O pagamento da Mão de obra referente a Manutenção Corretiva deverá ser de até **50% (cinquenta por cento)** do valor cobrado pela Mão de Obra da Manutenção Preventiva e será realizado somente quando efetivamente for o serviço executado, devendo englobar todas as correções que forem executadas durante o mês.

5.3. O valor estimado com despesas para substituição de peças é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**

5.4. O preço global envolve todas as manutenções preventivas e corretivas que ocorrerem durante a vigência de 12 (doze) meses, e durante esta vigência, o valor a ele relativo não poderá ultrapassar o limite acima mencionado. Assim, o preço global não caracteriza obrigatoriedade de gasto, mas um limite da despesa.

5.5. Nos preços propostos já estão incluídas as despesas diretas e indiretas tais como:

a) tributos, salários, obrigações sociais e trabalhistas e demais ônus atinentes à execução do objeto, inclusive dos seus serviços e material acessórios;

b) decorrentes do transporte (ida/volta) de quaisquer equipamentos para a oficina da Contratada, em caso de necessidade;

c) referentes à locomoção dos técnicos; e

d) relativos aos serviços de troca de peça quando ocorrer.

5.5. Os preços mensais e anuais dos serviços são os seguintes:

a. Preço unitário da manutenção preventiva, por equipamento;

- Subestação: R\$ ..... (02 equipamentos);
- Banco de Capacitor: R\$ ..... (02 equipamentos);
- Grupo Gerador: R\$ ..... (03 equipamentos).

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 44

- b.** Preço mensal da manutenção preventiva (preço unitário por equipamento x quantidade de equipamentos), em algarismo - R\$ .....;
- c.** Preço anual da manutenção preventiva dos equipamentos (preço total mensal da manutenção preventiva x 12 meses) - R\$ .....;
- d.** Preço unitário da manutenção corretiva, por equipamento (50% do preço unitário da manutenção preventiva);
- Subestação: R\$ ..... (02 equipamentos);
  - Banco de Capacitor: R\$ ..... (02 equipamentos);
  - Grupo Gerador: R\$ ..... (03 equipamentos).
- e.** Preço mensal da manutenção corretiva (preço unitário da manutenção corretiva por equipamento x quantidade de equipamentos) - R\$ .....;
- f.** Preço anual da manutenção corretiva dos equipamentos (preço total mensal da manutenção corretiva x 12 meses) - R\$ .....;
- g.** Preço global anual (somatório dos preços anuais das manutenções preventiva e corretiva de todos os equipamentos e peças) - R\$ .....

(INSERIR OS PREÇOS DA PROPOSTA DA CONTRATADA)

**5.6.** Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

**6.1.** O pagamento advindo do objeto deste Contrato será proveniente dos recursos do Instituto Doutor José Frota – IJF, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

**a.** O pagamento da manutenção preventiva será mensal para os equipamentos dos Grupos Geradores; uma vez por ano para os equipamentos das Subestações; semestralmente para os equipamentos dos Grupos Motores Geradores e seus valores serão um preço certo correspondente ao preço previsto na proposta de preços da Contratada.

**b.** O pagamento da manutenção corretiva será efetuado somente quando efetivamente for o serviço executado e o preço a ser pago por serviço realizado, englobará todas as correções que forem

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 45

executadas durante o mês e terá como base o preço unitário constante da proposta de preços da Contratada.

**6.1.1.** O preço a ser pago mensalmente corresponderá ao preço mensal dos serviços de manutenção preventiva nos equipamentos dos Grupos Motores Geradores, que poderá ser acrescido do preço da manutenção corretiva por equipamento e dos preços das manutenções preventivas dos equipamentos das Subestações e dos Bancos de Capacitores, quando estas efetivamente sejam executadas e das peças,

**6.1.2.** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**6.2.** Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**6.3.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico** n°.\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**6.4.** Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

**6.4.1.** Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

**6.5.** Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

**6.6.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 46

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas ao **Projeto /Atividade 25.201.10.302.0124.2470.0001 Elementos de Despesas 33.90.30 e 33.90.39, Fonte de Recurso 0900**, do orçamento do Instituto Dr. José Frota – IJF.

## CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, se for interesse da administração.

## CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, ou seja, **no percentual correspondente a 5% (cinco por cento)** sobre o valor do contrato, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no item 23 do edital.

## CLAUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

### 10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com o ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, tudo dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Deverão ser entregues à Unidade de Manutenção do Instituto Dr. José Frota, que o fiscalizará e aprovará os mesmos quando da sua ocorrência, no endereço abaixo descrito:

**RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1816, CENTRO.  
CEP: 60.025-061  
FORTALEZA – CE**

10.1.2. Quando se fizer necessária a remoção de equipamentos, com a prévia anuência da Contratante, os mesmos poderão ser transportados para a oficina da Contratada, sendo desta os ônus relativos ao transporte.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 47

**10.1.3.** A Contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o IJF, o serviço que vier a ser recusado, inclusive entregar nova peça caso a que tenha sido objeto de fornecimento tenha sido rejeitada.

**10.1.4.** Serão realizadas as vistorias nos Serviços, sendo as mesmas aprovadas pela fiscalização, e posteriormente encaminhadas ao setor competente para a liberação do pagamento.

**10.1.5.** A Contratada deverá anexar um Relatório Técnico à nota fiscal dos serviços, para efeito de pagamento.

**10.1.6.** Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

**10.2. Quanto ao recebimento:**

**10.2.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço.

**10.2.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade do serviço executado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

**10.2.3.** O recebimento dos serviços, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h00 as 12h00 e de 13h00 as 17h00.

**10.2.4.** Caso o serviço executado não esteja de acordo com as exigências do edital e da proposta de preços da Contratada, o mesmo será rejeitado e a Contratada deverá refazê-lo no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 48

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Instituto Doutor José Frota - IJF, contado da sua notificação.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** Entregar o serviço, onde o mesmo deverá obedecer às exigências contidas nas especificações deste Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

**11.11.** Antes do início dos serviços a contratada deverá comunicar por escrito a Unidade de Manutenção do IJF a relação dos técnicos que participarão dos trabalhos bem como a apresentação dos mesmos.

**11.12.** A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas dos materiais e mão de obra dos serviços supracitados, bem como ferramentas, equipamentos, utensílios e demais produtos pertinentes ao cumprimento das obrigações assumidas.

**11.13.** Será de Responsabilidade da contratada os encargos sociais, seguros de acidentes de trabalho, multas impostas pelos poderes públicos por infrações legais vigentes e tudo mais que implique em despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, ficando também responsável por quaisquer danos ou prejuízos por ventura causados a terceiros e ao meio ambiente;

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 49

**11.14.** A Contratada será responsável pelos produtos utilizados, pela integridade física dos operários e pelas aplicações efetuadas, obrigando-se a reparar e/ou refazer às suas custas, os danos ou prejuízos em decorrência da imperícia técnica, técnica, negligencia ou desvio de materiais e equipamento de propriedade do IJF.

**11.15.** Será de total responsabilidade da Contratada o adequado funcionamento de todos os equipamentos descritos no Termo de Referência das subestações do IJF.

**11.16.** Os funcionários deverão estar sempre totalmente equipado com os seus respectivos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's.

**11.17. Manter nas dependências da CONTRATANTE, em regime de plantão, nos dias úteis, feriados e finais de semana:**

a. Plantão Diurno (07h00min às 19h00min) – 01 Técnico Eletromecânico.

b. Plantão Noturno (19h00min às 07h00min) – 01 Técnico Eletromecânico.

**11.18.** Sempre que se fizer necessário a Unidade de Manutenção do IJF solicitará a Contratada para realizar os serviços, **devendo a mesma atender de imediato, podendo este ocorrer em dias úteis, finais de semana ou feriados.**

**11.19.** A Contratada deverá elaborar mensalmente um Relatório Técnico descrevendo os serviços que foram executados, as leituras dos equipamentos, assim como todas as verificações previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão da ORDEM DE SERVIÇO;

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

**12.3.** Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

**12.4.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

### 13.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

A manutenção preventiva está condicionada à prevenção nos dispositivos de duas subestações abrigadas como relacionadas nos itens 01(um) e 02(dois) na relação do item 4, onde a seguir serão discriminados os serviços:

#### a. TRANSFORMADOR

- Limpeza dos transformadores com produto apropriado;
- Inspeccionar o nível de óleo dos transformadores;
- Inspeccionar as conexões de alta e baixa tensão e da terra;
- Inspeccionar as guarnições das buchas de alta tensão, da tampa e da janela de inspeção;
- Inspeccionar as buchas de alta e baixa tensão quanto a quebra ou trincaduras;
- Verificar a existência de vazamento de óleo através dos radiadores, tanque, janela de inspeção e buchas de alta e baixa tensão;
- Verificar a existência de sinais de oxigênio no tanque e radiadores;
- Verificar o nível de ruído ou vibração anormal;
- Verificar operação do comutador de tapes;
- Medir a tensão fase-fase, fase-neutro e vazio;
- Medir a resistência ôhmica dos enrolamentos de alta e baixa tensão, e a resistência de isolamento entre (alta-massa, baixa-massa e alta-baixa);
- Verificar condições de limpeza, ventilação e temperatura dos cubículos dos transformadores;
- Coletar amostras de óleo para execução de ensaios de (rigidez dielétrica, índice de neutralização, Fator de Potência, Teor de Água e Tensão Interfacial).

#### b. DISJUNTOR

- Limpeza dos disjuntores com produto apropriado;
- Inspeccionar o nível de óleo dos pólos;
- Inspeccionar as hastes de trip e barras de tensão;
- Inspeccionar as guarnições do dreno do óleo dos pólos;
- Inspeccionar as conexões de terra;
- Limpar, lubrificar e ajustar o mecanismo de operação;
- Verificar a existência de vazamento de óleo dos pólos;
- Executar a limpeza dos isoladores de fixação dos pólos e dos pólos dos disjuntores;
- Executar teste de resistência de isolamento entre (pólo-massa, pólo-pólo, mesmo pólo aberto);
- Verificar a existência de sinais de oxidação no cavalete e no gabinete do mecanismo de operação;
- Inspeccionar o transformador de potencial que alimenta a bobina do disjuntor;
- Provocar a atuação dos relés primários e verificar a abertura dos disjuntores, assegurando o funcionamento do mesmo;
- Verificar os relés primários.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 51

**c. CHAVE SECCIONADORA**

- Limpeza da chave com produto apropriado;
- Inspeccionar o comando, articulações, pinos e travas;
- Inspeccionar a ligação do cabo terra com a estrutura de chave;
- Efetuar a lubrificação das partes móveis e dos contatos;
- Inspeccionar os isoladores suportes e as barras de tração;
- Inspeccionar a simultaneidade de fechamento dos contatos;
- Verificar o intertravamento;
- Medir a resistência de isolamento das três fases (fase-massa, fase-fase e mesma fase aberta).

**d. BARRAMENTO**

- Limpeza dos barramentos e isoladores com produto apropriado;
- Medir a resistência de isolamento das três fases (fases-massa, fase-fase);
- Reapertar todas as conexões e derivações;
- Efetuar inspeção nos isoladores suporte buchas de passagem;
- Inspeccionar o aterramento dos suportes dos barramentos.

**e. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO**

- Limpeza com produto apropriado;
- Inspeccionar o barramento e reapertar todas as suas conexões;
- Inspeccionar os instrumentos de leitura e aferi-los;
- Inspeccionar lâmpadas de sinalizações as chaves comutadoras dos suprimentos e voltímetros;
- Verificar o funcionamento de todos os disjuntores;
- Verificar o estado do gabinete do quadro ao aparecimento de pontos de ferrugem e a existência de terminais de ligação oxidadas;
- Verificar o aterramento do quadro.

**f. SERVIÇOS DIVERSOS**

- Inspeccionar os cabos de interligação dos transformadores com o quadro geral de baixa tensão;
- Verificar o estado das múflas de entrada, cruzeta de sustentação e cabos de alta tensão;
- Verificar o estado dos isoladores de estrutura bem como das chaves fusíveis e pára-raios (cabo de descida e aterramento);
- Medição de resistência ôhmica da malha de terra da subestação;
- Inspeccionar o sistema de iluminação da subestação;
- Verificar a existência de objetos dentro da subestação que estejam diretamente relacionados com a sua operação ou segurança e retificar;
- Termografia das duas subestações.

OBS. Esta manutenção deve ocorrer semestralmente.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 52

**g. BANCO DE CAPACITORES**

- Limpeza e reparo geral;
- Fazer medições das correntes de cada capacitor para levantar o rendimento dos mesmos;
- Testar o comando através do controlador automático, testando todas as funções.

OBS. Esta manutenção ocorrerá semestralmente.

**h. GRUPOS GERADORES**

• **SISTEMA DE ARREFECIMENTO**

- Verificar e completar a água do radiador;
- Verificar e corrigir as abraçadeiras e mangotes quando da remontagem;
- Utilizar graxa caso os mangotes estejam furados ou realizar a substituição das abraçadeiras danificadas;
- Verificar a existência de vazamento no radiador, caso seja possível, corrigir através de soldas apropriadas;
- Verificar o sistema de vedação da tampa do radiador e trocar se necessário;
- Verificar o estado do funcionamento dos tanques de expansão e corrigir caso haja alguma anormalidade;
- Verificar a tensão das correias do ventilador do radiador e realizar o ajuste ou troca caso haja necessidade;
- Verificar, lubrificar e corrigir, se for o caso, o esticador da correia de partida;
- Verificar a existência de ferrugem na caixa do ventilador, bem como nos dutos de descargas de ar, resfriar e pintar com zarcão e ferrolack preto caso seja necessário recuperar a lona de acoplamento;
- Substituir a água do radiador, com aplicação de ante ferruginoso, de acordo com as especificações dos fabricantes.

• **SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE COMBUSTÍVEL**

- Verificar a existência de pontos de ferrugem nos tanques, caso existam retirá-los com escova de aço, aplicar duas demãos de zarcão e duas demãos de tinta adequada;
- Drenar água decantada acumulada na parte inferior dos tanques, conexões, tubulações, visores de nível, bombas de transferência, registros e outros componentes pertencentes ao sistema;
- Trocar elementos dos filtros de combustível e limpeza de pré-filtro;
- Testar bicos injetores, calibrá-los ou substituí-los dependendo do caso;
- Verificar o funcionamento das boias controladoras do nível de combustível dos tanques;
- Verificar o funcionamento da bomba injetora através da operação do motor a plena carga.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 53

- **ACOPLAMENTO**

- Verificar se as borrachas das luvas elásticas estão normais, caso haja rachaduras deram ser substituídas;
- Reapertar os parafusos dos amortecedores de vibração.

- **SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO**

- Verificar e medir as pressões da bomba de óleo, caso os valores estejam fora dos padrões deverão ser corrigidos;
- Verificar a existência de vazamento junto ao Carter (tampa de válvulas);
- Tampas laterais, filtros, turbinas, e demais pontos e caso seja necessário deverá ser corrigido;
- Realizar o reparo geral, trocando juntas entre outros procedimentos definidos pelos fabricantes;
- Substituir o óleo lubrificante pelo menos uma vez por ano, independente do estado de conservação e igual procedimento deverá ser adotado para os filtros;
- Reapertar os parafusos de fixação dos cabeçotes com regulagem das válvulas de acordo com o tipo do motor, assim como regular os bicos injetores.

- **CONJUNTO MOTOR GERADOR**

- Proceder uma limpeza geral do motor-gerador, com aplicação de desengraxante tipo demox ou similar.

- **SISTEMA DE ADMISSÃO DE AR**

- Limpar os filtros de ar;
- Reaperto geral nos coletores de emissão e descarga de ar, bem como os turbo - compressores.

- **ALTERNADOR**

- Realizar reaperto geral dos terminais de ligação dos cabos e aplicar vaselina à base do cobre;
- Testar os parâmetros elétricos e mecânicos do retificador, casos o alternador não esteja gerando;
- Reaperto geral nos filiados à parte refrigeradora.

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- Realizar reaperto geral nos terminais do motor de partida e aplicar vaselina a base de cobre;
- Verificar o funcionamento do motor de partida, principalmente no tocante ao bendix e caso haja alguma anormalidade, corrigir ou recuperar se for o caso;
- Verificar os terminais e os condutores de interligações entre o motor de partida e as

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 54

baterias, realizando os procedimentos de rearrumar, amarrar, fixar, trocar e reapertar;

- Medir a tensão, corrente e temperatura de cada elemento das baterias, realizar a comparação dos valores obtidos e adotar as providências cabíveis se for o caso;
- Fazer testes de simulação de falta de energia para checar se o funcionamento está normal por dez minutos.

OBS. Esta manutenção deve ocorrer semestralmente.

### **13.2. MANUTENÇÃO CORRETIVA**

A execução da manutenção corretiva está condicionada às necessidades que possam vir a surgir nas duas subestações abrigadas como relacionadas nos itens 01(um) e 02(dois) do termo de Referência.

Entende-se por manutenção corretiva os serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização dos equipamentos, bem como testes e ajustes após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos, assim como os testes de segurança elétrica.

A manutenção corretiva será executada somente quando da ocorrência de defeito e será solicitada, via linha telefônica e atendida pelos técnicos da Contratada no primeiro dia útil ou não útil, após o dia em que foi feito o chamado para fim de remoção de eventuais defeitos e/ou desgaste normal dos equipamentos. O não atendimento no prazo sujeitará a Contratada a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da manutenção mensal daquele equipamento.

As visitas do técnico serão executadas mediante uma Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratada, informando quais medidas deverão ser adotadas durante a mesma. Esta Ordem de Serviço (OS) deverá retornar à Contratada com assinatura do contratante.

A manutenção corretiva será realizada de acordo com a necessidade do equipamento, podendo ser feita no mês tantas correções quantas se fizerem necessárias, sem ônus adicional ao contratante: portanto, deverá constar na proposta de preço pago por um determinado serviço realizado no equipamento, englobar todas as correções que forem executadas durante o mês nesse equipamento.

A Substituição de peças, quando necessária, fica condicionada a aprovação prévia de orçamento. A remoção do(s) equipamento(s) (peças e acessórios), para qualquer local externo às dependências do Contratante para recuperação, bem como sua posterior devolução, será de responsabilidade exclusiva da Contratada.

Havendo necessidade de remoção do(s) equipamento(s) (peças e acessórios), a mesma somente será realizada através de autorização expressa do setor responsável, ficando as despesas por conta da Contratada.

A Contratada emitirá para cada serviço executado um relatório de manutenção, para que a Contratante possa acompanhar a evolução ou solução do problema.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 55

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS:**

**14.1.** A contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução dos serviços e eficiência das revisões periódicas e de emergência nos equipamentos.

**14.2.** O serviço que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo deverá ser refeito, no prazo de 02 (dois) dia (s), contados da sua notificação.

**14.3.** Todo equipamento aberto para manutenção deverá apresentar seu certificado de teste de isolamento e corrente de fuga, conforme a norma NBR IEC 60601 – 1.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por ..... responsável pelo **NÚCLEO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS DO IJF**, especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1.** O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**16.1.1.** O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**I. Advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções,** conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 56

**16.2.** O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

**16.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

**16.4.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**17.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

**17.2.** Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

**18.1.** O foro do presente Contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)  
CONTRATANTE

(nome do representante)  
CONTRATADO(A)

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº 4259  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 297/2018 – SERVIÇO.  
PROCESSO ADM - Nº P025543/2018.

FL. | 57

**ANEXO VIII- FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DA LICITANTE**

Prezado(a) Licitante,

Pedimos que preencha as informações solicitadas abaixo para facilitar o processo de elaboração de eventuais **Contratos Administrativos**, as informações podem ser enviadas por e-mail para [instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br](mailto:instituto.drjosefrota@fortaleza.ce.gov.br), nos termos da **Cláusula 22.5 do edital**.

Nome \_\_\_\_\_ da \_\_\_\_\_ Empresa:

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_ (completo \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ atualizado):

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

Telefone (atualizado): (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail p/ Licitações e contratos (atualizado): \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ Representante Legal\* \_\_\_\_\_ :

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

\* Nome da pessoa responsável pela assinatura de eventuais Atas de Registro de Preço e/ou Contrato